

Resolução CBH Macaé nº 86 de 07 de Dezembro de 2018

“Aprova o Monitoramento de parâmetros limnológicos e da ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do rio Imboassica.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 38 de 29 de Maio de 2013, que aprova o Plano de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras com os recursos do saldo disponível até 2012;

- A Resolução CBH Macaé nº 50 de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;
- Que este projeto visa subsidiar o CBH Macaé com informações sobre as condições ambientais de ecossistemas aquáticos da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro, que estão na área de influência das atividades de exploração de petróleo e gás na Bacia de Campos;

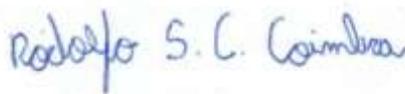
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recursos financeiros para a execução do projeto de “Monitoramento de Parâmetros Limnológicos e da Ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do Rio Imboassica”.

Parágrafo único – Os recursos financeiros para a execução desse projeto estão detalhados na Tabela 6 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2014-2017 (PPA 2014-2017), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 50/2014, bem como no Anexo I do Plano de Investimento dos recursos de 2012, aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 38/2013, sendo R\$ 144.772,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais) relativos ao PPA 2014-2017 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos ao Plano de Investimento dos recursos de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 07 de Dezembro de 2018.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente